



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: REGINALDO SOUZA DA CRUZ

FUNÇÃO: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa vem atender a necessidade de aquisição de roçadeiras a gasolina pois as mesmas serão utilizadas nos serviços de limpeza e conservação, realizados pela secretaria de AGRICULTURA E PECUÁRIA, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

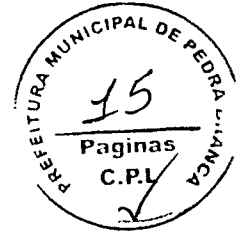
A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.240.450/0001-09, com sede na Av. Duque de Caxias, 901, Centro de Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 15.675,00 (Quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| Unidade Orçamentária | 04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| Dotação Orçamentária | 04.01.20.122.0037.2.013 Manutenção das atividades gerais da secretaria de agricultura e pecuária |
| Elemento de Despesas | 33.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente |
| Fonte do Recurso: | 1.500.0000.00 |

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINALDO SOUZA DA CRUZ
SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA